

BRADESCO

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 237 AGÊNCIA: 2373-6 CONTA: 000000429200-6

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/11/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA

BANCO: 237

AGÊNCIA: 02303-5

CONTA: 00000000262-3

Nr. Autenticação

BRADESCO19112014050000000002370230300000000262168750 PAGO



Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2014

Carta n°: 5738040

A/C: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA

Sinistro: 2014897977
Vitima: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA
Data Acidente: 04/07/2014
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 237

Agência: 000002303-5

Conta: 00000262-3

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um joelho 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

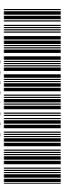
Valor a indenizar: $12,50\% \times 13.500,00 =$ R\$ 1.687,50

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 2014897977 **Cidade:** Inhuma **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA **Data do acidente:** 04/07/2014 **Seguradora:** ARUANA SEGUROS S/A

PARECER

Diagnóstico: Contusão do joelho direito

Descrição do exame médico pericial: Limitação funcional do joelho direito

Resultados terapêuticos: Paciente vítima de acidente motociclístico cursando com contusão do joelho direito com lesão liamentar, sendo submetido a tratamento conservador

Sequelas permanentes: DANO MÉDIO EM JOELHO D

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 14/11/2014

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: LUCAS LOPES REGO

CRM do médico: 3932

UF do CRM do médico: PI

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50%	12,5 %	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50

PRESTADOR

SAUDESEG Sistemas de Saude Ltda.

Médico revisor: GALDINO LEONARDO

CRM do médico: 17727

UF do CRM do médico: PE

Assinatura do médico:





HOSPITAL DE PEQUENO PORTO INHAZINHA NUNES
Boletim de Atendimento de Urgência / Emergência

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE: RAMON DE JESUS SILVA OLIVEIRA		
DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1994	PROFISSÃO: TRAB RURAL	SEXO: MAS <input checked="" type="checkbox"/> FEM <input type="checkbox"/>
FILIAÇÃO:		
PAI:	0	
MÃE:	ANTONIA IZAMAR SILVA DE OLIVEIRA	
ENDEREÇO: POV CUPINS		
MUNICÍPIO: INHUMA	ESTADO: PIAUÍ	CEP: 64.535-000

DADOS SOBRE ATENDIMENTO

DATA DO ATENDIMENTO: 04/07/2014 00:00	HORA:
------------------------------------------	-------

MOVIMENTO DO ATENDIMENTO / DIAGNÓSTICO

Paciente vítima de acidente de moto
 apresenta escoriações na face e no tórax
 - sem risco de morte

SEGURÓ

22 OUT. 2014

DPVAT

ASS:

Nome da Vítima: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA
Data do Acidente: 04/07/2014

17 de setembro de 2014

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Resultado da Avaliação do Médico Examinador

**I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja
exclusivamente decorrente de acidente pessoal com
veículo automotor de via terrestre?**

- Sim

**II. Com base no quadro clínico atual da Vítima, favor
registrar:**

a) Região corporal acometida:

- Cabeça
- Membro inferior direito

**b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da
Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o
quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar,
considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda
do trauma.**

- Paciente vítima de acidente de moto com múltiplas escoriações em vários
segmentos corporais. Trauma na cabeça com lesão corto contusa em couro
cabeludo. Trauma em joelho direito com lesão corto – contusa.

**III. Há indicação da Vítima ainda ter que realizar algum
tratamento, incluindo medidas de reabilitação e/ou
exames complementares para fins de diagnóstico ou de
controle terapêutico?**

- Não



Nome da Vítima: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA
Data do Acidente: 04/07/2014

17 de setembro de 2014

IV. Com base no exame clínico se pode afirmar que o quadro cursa com:

Dano anatômico e/ou funcional definitivo (seqüelas). Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

- Dano anatômico por cicatriz cutânea em couro cabeludo e joelho direito. Dano funcional por parestesia e dor aos movimentos do joelho direito.

Segundo o previsto na Lei 11.945/09, pode-se quantificar a(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento e que sejam geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s):

- Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima

Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009, podemos correlacionar as graduações percentuais então compatíveis aos danos apurados, respectivamente a cada segmento corporal acometido, apurando de modo global ou setorial.

Lesão: cabeça

- 10% (leve)

Lesão: joelho direito

- 25% (leve)



Identificação do Médico Examinador

Local do exame: Clinicenter - Rua Coelho Rodrigues, 1999. 1º andar - Teresina- PI

Victor Eulálio Sousa Campelo - CRM 3559 - PI



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

067.918.923-82

Nome

RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA

Nascimento

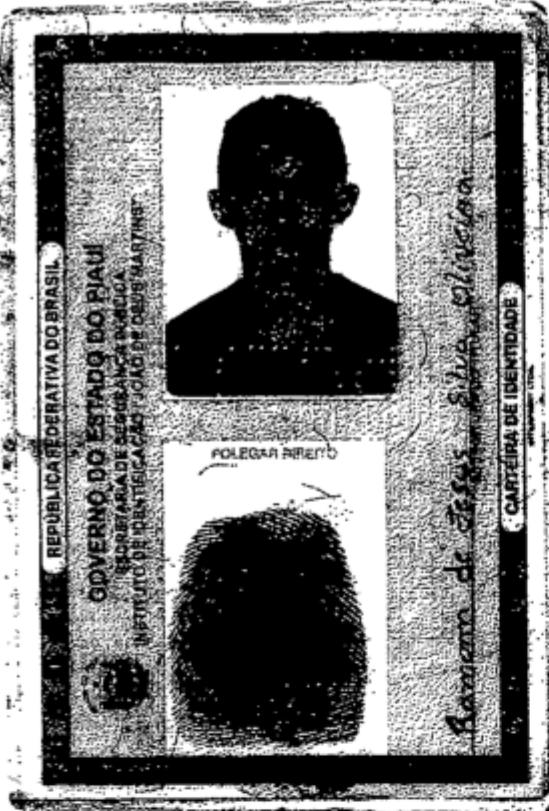
25/10/1994

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO



1604037



CÓDIGO DE CONTROLE
D9A6.B46D.5FB9.905E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
09:06:36 do dia 01/08/2012 (hora e data de Brasília).
dígitos verificadores: 00
LEI Nº 7.118 DE 29/06/1981
TERMINA-PI
LEI Nº 7.118 DE 29/06/1981
TERMINA-PI



SEGURO
22 OUT. 2014
PVAT

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 142/2014

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

1004026

Ass:

MUNICÍPIO: INHUMA/PI.



DADOS DO REGISTRO

DELEGACIA RESPONSÁVEL: Delegacia de Polícia de Inhuma - PI.

DATA E HORA: Dia 05/08/2014, às 09h45min.

NOTICIANTE: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA, vítima abaixo qualificada.



DADOS DO ACIDENTE

DATA E HORA: 04.07.2014, por volta das 20h.

TIPO DE VIA: Trânsito rápido - ZONA: rural - LOCAL: Estrada PI 227, altura do povoado Banguês, neste município - CONDIÇÕES LOCAIS: Via de pavimentação asfalto, trecho reto, plano e em bom estado de conservação - VISIBILIDADE: prejudica- TEMPO: bom - PERÍODO: noturno - SINALIZAÇÃO: horizontal.

DADOS DA(S) PESSOA (S) ENVOLVIDA (S)

PESSOA 01: Condutor

TIPO: Noticiante/Vitima

NOME: RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA - NATURALIDADE: Valença do Piauí/PI - ESTADO CIVIL: união estável - PROFISSÃO: lavrador - DATA DE NASC: 25.10.1994 - DOCUMENTOS: RG Nº 3.670.133 - SSP/PI, CPF nº 067.918.923-82 - FILIAÇÃO: Antonia Izamar Silva de Oliveira - CNH: possui - ENDEREÇO: Povoado Cupins, S/N, zona rural de Inhuma/PI, CEP: 64535-000 - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto.

PESSOA 02: Passageiro

TIPO: Vitima

NOME: FRANCISCO BRUNO SIQUEIRA SOARES - NATURALIDADE: Inhuma/PI - ESTADO CIVIL: solteiro - PROFISSÃO: estudante - DATA DE NASC: 10.09.1998 - DOCUMENTOS: Cert. Nasc. Nº 12.168, fls. 157, do livro 11-A, Cart. Reg. Civil d Inhuma/PI - CPF nº 077.134.253-57 - FILIAÇÃO: Maria da Cruz Siqueira Soares e Genival da Silva Soares - CNH: possui - ENDEREÇO: Povoado Cupins, S/N, zona rural de Inhuma/PI, CEP: 64535-000 - ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto.

DADOS DO (S) VEÍCULO (S) ENVOLVIDO (S)

VEÍCULO 01: Espécie/tipo: PAS/MOTOCICLO/NENHUMA - Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI - Cor predom: PRATA - Categoria: PARTIC - Placa: NIW-9974- Município: Inhuma/PI - Chassi: 9C2KC1670BR545727 - Ano/Fabr: 2011 - Ano/Mod: 2011 - Código RENAVAM: 00325916632 - Proprietário Titular no CRLV: Maria do Socorro Oliveira - CPF: 895.634.763-87.

TESTEMUNHAS

01 - MARINALVA, solteira, estudante, filha de Zé Branco, residente no povoado Banguês, SN, zona rural de Inhuma/PI.
02 - ROSEANE, casada, lavradora, filha de Zé Branco, residente no povoado Banguês, SN, zona rural de Inhuma/PI.

HISTÓRICO DO ACIDENTE

Narra a noticiante que, no dia e horário do sinistro, conduzindo o veículo 01, se deslocava desta cidade com destino a sua residência, e na altura do povoado Banguês bateu num cachorro, perdeu o domínio da moto e em seguida caiu; foram socorridos pelas testemunhas 01 e 02 e conduzidos de ambulância para o hospital local, onde foram atendidos pela médica de plantão, sendo que o noticiante sofreu lesões na face e no tronco, a pessoa 02 sofreu lesões na face, no tronco e no joelho direito, conforme documento médico/hospitalar apresentado; que não permaneceram internados; que usavam capacete no momento do acidente. Nada mais disse.

Responsável pelo registro:

Francisco de Assis Gonçalves de Araújo
Fazenda de Polícia "AD HOC"
Mat. 040166-8

Noticiante: Ramon de Jesus Silva Oliveira

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que estes sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA,
 PORTADOR(A) DO RG Nº 3.670.133, EXPEDIDO POR SSP - PI, EM 02/12/11,
 CPF 063.918.923-82, CNPJ 00000000000000, PROFISSÃO RURAL,
 E RENDA MENSAL DE R\$ 400,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REIMBOSO DO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA RAMONN DE JESUS SILVA OLIVEIRA, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABASO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da fatura de renda mensal.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1004039



22 OUT. 2011

DPVAT

ASS:

◆ Para emitir a reprogramação de um pagamento, basta-se:

1) Os seguintes documentos são únicos, de forma resumida, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta corrente quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL: atempio para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, justificada em proposta (pode ser só a proposta de abertura de conta como documento comprobatório das dadas incisões);

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inativo, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - www.receita.fazenda.gov.br);

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistro.

- CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAMOS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)
 BANCO 237 - AGENCIA 23035 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-CORRENTE 0262-3
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO
 BANCO 237 - AGENCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL
 BANCO 001 - AGENCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ
 BANCO 341 - AGENCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 BANCO 104 - AGENCIA _____ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DEU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL VALÉM-PI DATA 26/9/2011

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A) Ramonn de Jesus Silva Oliveira

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de lesão permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médica-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguradotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

